EDITAL Nº 045/2022 Referente ao Aviso nº 070/2022, publicado no DOE de 24/05/2022.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **abertura das inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula regular, semestre de ingresso 2022.2, Curso de Pósgraduação Lato Sensu - Especialização em Educação Matemática, ofertado no Departamento de Educação (DEDC-X), Campus X da UNEB em Teixeira de Freitas, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº. nº 1.160/2015, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 18.12.2015, com vistas ao preenchimento de 40 vagas, igualmente distribuídas entre as linhas de pesquisa: Formação de professores e Educação Matemática das suas respectivas áreas de concentração:**

Linha de pesquisa 1 - Formação de professor

Propiciar aos educadores reflexões acerca dos saberes constituídos na prática cotidiana da ação educativa a partir dos referenciais teóricos produzidos pelas diferentes ciências, no propósito de favorecer a formação do professor pesquisador.

Linha de pesquisa 2 - Educação Matemática

Propiciar aos pós-graduandos reflexões sobre o movimento da Educação Matemática, cujo fundamento está no princípio de que todos podem produzir matemática, em suas diferentes expressões, utilizando para isso, as novas tendências em Educação Matemática nas matrizes curriculares dos ensinos fundamental, médio e superior.

1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:

- 1.1. O Curso de Especialização em Educação Matemática tem como objetivo principal o aperfeiçoamento de professores em exercício, licenciados em Matemática, e portadores de diplomas de outros cursos de graduação plena (áreas afins) em uma perspectiva de formação de profissionais reflexivos, pesquisadores de sua própria prática, para atuar na área de Educação Matemática no ensino Básico e Superior.
- 1.2. O Curso de Especialização em Educação Matemática terá carga horária de 420 horas, com duração mínima 12 (doze) e máxima 18 (dezoito) meses, sendo necessário 28 créditos para a integralização curricular do curso.

- 1.3. As aulas acontecerão nos dias sexta-feira, das 18h10 às 22h30, e no sábado, matutino das 7h00 às 11h30 e vespertino das 13h30 às 17h30, quinzenalmente.
- 1.4. O curso é de modalidade presencial, entretanto, atendendo às condutas e protocolos de saúde pública da Secretaria de Educação do Estado da Bahia (SEC), Ministério da Saúde (MS) e da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), diante da pandemia da Covid-19, as aulas poderão ser ministradas remotamente por meio da mediação tecnológica.

2. DAS INSCRIÇÕES E NÚMERO DE VAGAS:

- 2.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado.
- 2.2 O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2022 totaliza 40 (quarenta) vagas.
- 2.3. Atendendo à Resolução CONSU nº 2.094, de 30/10/2001, o Curso deve reservar 10% das vagas aos servidores docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da Universidade.
- 2.4. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Curso reserva vagas e sobrevagas nas seguintes proporções: 40% das vagas para negros; 5% de sobrevagas para aqueles que se declararem indígenas, no ato da inscrição; 5% de sobrevagas para candidatos quilombolas; 5% sobrevagas para candidatos ciganos; 5% sobrevagas para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% sobrevagas para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª do Anexo Único da mesma Resolução.
- 2.5. Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso.
- 2.6 Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (Anexo IV), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, cujo link estará disponível no portal do Curso http://pgemcampusx.uneb.br.
- 2.7. Os demais candidatos concorrerão a 90% (noventa por cento) das vagas na modalidade demanda social. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

- 2.8 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar uma das Linhas de Pesquisa do Curso:
- Linha de pesquisa 1 Formação de professor;
- Linha de pesquisa 2 Educação Matemática.
- 2.9 As vagas não preenchidas em uma determinada Linha poderão ser remanejadas para outras Linhas.
- 2.10 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e afins referentes ao processo seletivo.

3. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES:

- 3.1. Período: de **03/06/2022 a 29/06/2022,** com início das inscrições às 08horas e término às 23 horas e 59 minutos.
- 3.2. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG), cujo link estará disponível no portal do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização em Educação Matemática (http://pgemcampusx.uneb.br). Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).
- 3.3. A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, tamanho máximo de 5MB cada arquivo, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.
- 3.4. A homologação das inscrições será publicada no dia **01/07/2022** no portal do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização em Educação Matemática (http://pgemcampusx.uneb.br).

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido disponível no portal do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização em Educação Matemática (http://pgemcampusx.uneb.br).
- 4.2. Imagem digitalizada em PDF da Carteira de Identidade, do CPF, do Título Eleitoral com Comprovantes de Votação da última Eleição (ou certidão de quitação eleitoral) legível e sem rasuras.
- 4.3. Imagem digitalizada em PDF do Diploma de Graduação, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com me-

nos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso emitidos pelo representante legal.

- 4.4. As inscrições serão gratuitas.
- 4.5. Pré-Projeto de Pesquisa em formato PDF.

I – Quanto à forma:

- a) Capa: nome, título (Pré-projeto de Pesquisa: Sugestão de tema de pesquisa), indicação da Instituição e o objetivo a que se destina, local e ano;
- b) Sumário;
- c) Texto paginado apresentado em papel A4; margens esquerda e superior com 3 cm, margens direita e inferior com 2 cm; arquivo em formato *doc* ou *docx* (Editor de texto Word); fonte *Times New Roman*, tamanho 12; espaço entre linhas 1,5; alinhamento justificado; mínimo de 5 e máximo de 10 laudas. O texto deve estar de acordo com as Normas da ABNT atualizadas.

II – Quanto ao conteúdo:

Introdução (problematização e justificativa); Objetivos (geral e específicos); Referencial teórico e Revisão da literatura; Metodologia; Cronograma e Referências. É de extrema relevância que o candidato explicite o que pretende pesquisar no decurso da Especialização em Educação Matemática, conforme as linhas de pesquisa: Formação de professor e Educação Matemática.

- Na introdução, deve-se apresentar o problema de pesquisa, a justificativa e a relevância do que pretende investigar, mantendo diálogo teórico com o tema investigado.
- ii) Deve conter, de forma concisa, o objetivo geral e os objetivos específicos da proposta de pesquisa.
- iii) Referencial Teórico juntamente com a Revisão da Literatura resultam do processo de levantamento e análise do que já foi publicado sobre o tema e o problema de pesquisa escolhidos. Permite um mapeamento de quem já escreveu e o que já foi pesquisado sobre o tema e/ou problema de pesquisa. O referencial teórico deve servir como embasamento para o desenvolvimento do tema proposto para a pesquisa.
- iv) A Metodologia deve incluir a explicação de todos os procedimentos que se supõem necessários para a execução da pesquisa, entre os quais, destacam-se: o método, ou

- seja, a explicação da opção pela metodologia e do delineamento do estudo, procedimentos para a coleta de dados, bem como, o plano para a análise de dados.
- v) O Cronograma deve contemplar as atividades a serem desenvolvidas ao longo da pesquisa.
- vi) Referências citadas no texto, de acordo com as regras da ABNT 6023.
- 4.6. Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br), organizados de acordo com os itens solicitados no Barema (Anexo I), salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo Lattes deve estar atualizado nos últimos seis meses, no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o Sistema busca o link automático. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados.
- 4.7. A documentação deverá ser anexada, em sua versão PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado no Sistema no ato da inscrição, organizados de acordo com a sequência do barema de avaliação (Anexo II).
- 4.8. Declaração de Identidade de Gênero (Anexo IV), quando for o caso.
- 4.9 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

5. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A

- 5.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.
- 5.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

6. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. **1ª ETAPA:** Homologação das inscrições com base na conferência da documentação exigida neste Edital. Esta etapa é eliminatória e seu resultado será publicado no dia **06/07/2022** no site do Curso de Pós-graduação L*ato Sensu* – Especialização em Educação Matemática.

6.2. 2ª ETAPA: Pré-projeto de Pesquisa

A avaliação do Projeto de Pesquisa é classificatória/eliminatória. Nela, observar-se-á a relevância e a viabilidade da proposta, coerência e articulação com a área de concentração do Curso e linha de pesquisa indicada, diálogo com a bibliografia pertinente, discussão das fontes documentais e metodologia. Nesta etapa, o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) e serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,0 (sete). O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia 07/07/2022, no portal do Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Especialização em Educação Matemática. O Barema referente à 2ª etapa encontra-se no Anexo I deste Edital.

6.3. 3ª ETAPA: Análise do currículo

A avaliação do Currículo *Lattes* é classificatória e serão observados os indicadores de formação acadêmica, experiência profissional e produções acadêmicas e técnicas com suas respectivas comprovações, conforme Barema do Anexo II.

O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia **13/07/2022**, no portal do Curso (http://pgemcampusx.uneb.br). O Barema referente à 3ª etapa encontra-se no Anexo II deste Edital.

6.4. 4ª ETAPA: Entrevistas

6.4.1 A Entrevista terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos. O candidato terá, no máximo, 10 (dez) minutos para apresentar, sucintamente, seu pré-projeto de pesquisa, justificando seu interesse pelo Curso, aspectos de sua trajetória acadêmica, e proposta da temática inicial para pesquisa e elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (Monografia). Em seguida, o candidato será arguido pela Banca Examinadora, durante um período máximo de 10,0 (dez) minutos, sobre quaisquer aspectos referentes à Pré-projeto de Pesquisa, bem como sobre sua trajetória acadêmica expressa no currículo.

6.4.2 As entrevistas, de caráter eliminatório, serão realizadas no período de **20/07/2022 a 22/07/2022**, em salas virtuais criadas na plataforma Microsoft TEAMS, e terão a duração máxima de 20 (vinte) minutos. Será disponibilizado, no portal do Curso (http://pgemcampusx.uneb.br) o Manual de orientações para utilização da plataforma online Teams. Nesta etapa, o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,00 (sete).

- 6.4.3 O resultado desta Etapa será divulgado por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia 25/07/2022.
- 6.4.4 O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação online, por informar o respectivo endereço de e-mail no formulário de inscrição e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real.
- 6.4.5 A coordenação da Pós-graduação não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Caso ocorram problemas na conexão, o candidato poderá reingressar na entrevista desde que ainda esteja em curso o período a ele reservado, que é de, no máximo, 20 (vinte) minutos, definido previamente pela Banca examinadora. Caso não consiga retornar no período a ele reservado, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 6.4.6 É vedada a gravação, por qualquer meio (áudio ou vídeo), da sessão de Entrevista por parte do candidato.
- 6.4.7 As notas de avaliação da Entrevista serão de 0 (Zero) a 10,0 (Dez), e atribuídas segundo os critérios de avaliação que seguem no Barema Anexo III.
- 6.4.8 A nota final do candidato se dará pela média aritmética das notas do Pré-projeto de Pesquisa, da Análise Curricular e da Entrevista, sendo reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

7. RECURSO

- 7.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (Anexo V) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: edmatdedc10@uneb.br, informando no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa: **Recurso Etapa de Homologação**, **Recurso Etapa de Análise do Currículo**, **Recurso Etapa Pré-projeto de Pesquisa**, **Recurso Etapa de Entrevista**.
- 7.2 O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento do seu recurso.
- 7.3 Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 48 (quarenta e oito) horas, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.
- 7.4 Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

- 7.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico (edmatdedc10@uneb.br), sob pena de perda do prazo recursal.
- 7.6 Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de *e-mails*. Todos os *e-mails* recebidos, serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

8. RESULTADOS

- 8.1. A 2ª etapa, relativa à avaliação do Currículo *Lattes*, é classificatória e as etapas seguintes são eliminatórias.
- 8.2 Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,00 (sete).
- 8.3. Caso alguma Linha de Pesquisa não preencha o número de vagas, as vagas excedentes poderão ser transferidas para a outra Linha.
- 8.4 O resultado divulgado será por Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 2.2 deste Edital.
- 8.5 Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por Linha de Pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 8.6. O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia 03/08/2022, no portal do Curso (http://pgemcampusx.uneb.br), podendo, os não classificados, requererem junto à Secretaria do Curso a sua nota e classificação final observando o prazo de recurso.
- 8.7 A nota final de dará através de média aritmética simples, somando os resultados de cada etapa de avaliação e dividida pelo número de etapas, excetuando a etapa de homologação.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- 9.1.1 Major nota da Entrevista.

- 9.1.2 Maior nota do Pré-projeto de Pesquisa.
- 9.1.3 Major idade.

10. ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 10.1. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Curso de Especialização em Educação Matemática que estão disponíveis no portal (http://pgemcampusx.uneb.br), para subsidiar sua indicação de Linha de Pesquisa.
- 10.2. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma Linha de Pesquisa.
- 10.3. Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.
- 10.4. A seleção 2022 regulamentada por este Edital observará a disponibilidade do quadro docente do Curso de Pós-Graduação em Especialização em Educação Matemática para orientação.

11. MATRÍCULA

Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados deverão seguir as orientações que receberão através de mensagem a ser publicada na Página do Curso, em data a ser divulgada. No caso dos optantes por cotas, toda a documentação comprobatória, conforme descreve a resolução: CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, deverá ser entregue no ato da matrícula.

A matrícula será realizada no período de **18 a 25 de agosto de 2022**, na secretaria acadêmica do Departamento de Educação DEDC X, *Campus* X de Teixeira de Freitas, Bahia, mediante os documentos relacionados abaixo, com o original e a cópia.

- a) Formulário de matrícula assinado e digitalizado, disponível em (http://pgemcampusx.uneb.br);
- b) 01 (uma) foto 3x4;
- c) Original e cópia da carteira de identidade;
- d) Original e cópia do CPF;
- e) Original e cópia do título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: http://www.tre-ba.jus.br;
- f) Original e cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- g) Original e cópia do Diploma de graduação;
- h) Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) nas cotas e sobrevagas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória, conforme descrevem o Art.º 4 do Anexo Único da resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018.

12. CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA ATIVIDADES | DATAS |
|--|-------------------------|
| Inscrições | 03/06/2022 a 29/06/2022 |
| Resultado da Homologação das Inscrições | 01/07/2022 |
| Interposição de Recursos (Homologação das inscrições - Primeira Etapa) | 04 e 05/07/2022 |
| Publicação do Resultado Final da Primeira Etapa | 06/07/2022 |
| Resultado da Segunda Etapa (Pré-projeto de pesquisa) | 07/07/2022 |
| Interposição de Recursos (Pré-projeto de pesquisa) | 08 e 11/07/2022 |
| Publicação do Resultado Final da Segunda Etapa | 12/07/2022 |
| Resultado da Terceira Etapa (Análise de Currículo) | 13/07/2022 |
| Interposição de Recursos (Análise de Currículo) | 14 e 15/07/2022 |
| Publicação do Resultado Final da Terceira Etapa | 18/07/2022 |
| Quarta Etapa (Entrevistas) | 20 a 22/07/2022 |
| Resultado da Quarta Etapa (Entrevista) | 25/07/2022 |
| Interposição de Recursos (Entrevista) | 26 e 27/07/2022 |
| Publicação do Resultado Final da Quarta Etapa | 29/07/2022 |
| Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo | 03/08/2022 |
| Interposição de Recursos do Resultado Final | 04 e 05/08/2022 |
| Publicação do Resultado Final após análise dos Recursos Finais | 08/08/2022 |

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.
- 13.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verifi-

cada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

- 13.3. A aprovação não é condição imperativa à concessão de bolsas de estudo.
- 13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Educação Matemática: fundamentos teóricos e metodológicos para o ensino-aprendizagem da matemática.
- 13.5 Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Curso através do seguinte endereço de e-mail: pgemcampusx@uneb.br.
- 13.6 A comissão de seleção estará atenta a todas e quaisquer mensagens de e-mail recebidas e retornará ao candidato com um e-mail de confirmação.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 23 de maio de 2022.

Adriana dos Santos Marmori Lima Reitora

SELEÇÃO 2022

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS **PRÉ-PROJETOS DE PESQUISA**

| Candidato: | |
|--------------------|--|
| Título do Projeto: | |
| Avaliador: | |

| ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO | NOTA |
|---|-----------|------|
| Justificativa, Relevância e Diálogo com as referências bibliográficas. | 0 a 2,0 | |
| Problemática e fundamentação teórica. | 0 a 3,0 | |
| Metodologia, fontes e viabilidade da proposta | 0 a 2,0 | |
| Coerência e articulação com a Linha de Pesquisa e com uma bibliografia pertinente e atualizada. | 0 a 1,0 | |
| Correção gramatical e coesão textual | 0 a 2,0 | |
| TOTAL DE PONTOS | 10,0 | |

SELEÇÃO 2022

ANEXO II

BAREMA - CURRÍCULO LATTES

Nome do/a Candidato/a:

| Barema para prova de títulos da seleção ao Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> – Espe- cialização em EDUCAÇÃO MATEMÁTI- CA | Máximos de títulos a considerar | Pontuação atribuída por título | Pontuação máxima Obtida |
|--|---------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|
| FORMAÇÃO ACADEMICA E TÍTULO | L | L | l |
| ESPECIALIZAÇÃO | 2 | *** | *** |
| Em área correlate | 1 | 1,0 | 1,0 |
| Em outra área | 1 | 0,5 | 0,5 |
| GRADUAÇÃO | 6 | *** | *** |
| Na área da seleção | 3 | 2,0 | 6,0 |
| Em área correlate | 2 | 1,0 | 2,0 |
| Em outra área | 1 | 0,5 | 0,5 |
| APERFEIÇOAMENTO | 6 | *** | *** |
| Na área da seleção | 3 | 1,0 | 3,0 |
| Em área correlate | 2 | 0,75 | 1,5 |
| Em outra área | 1 | 0,5 | 0,5 |
| Estágio de cooperação técnica ou científica em Instituição de ensino ou pesquisa na área do concurso (mínimo de 01 semestre) | 3 | 1,0 | 3,0 |

| Estágio voluntário de caráter científico em laboratórios de pesquisa | 3 | 1,0 | 3,0 |
|---|-----------|------|------|
| Participação em curso de curta duração ou de extensão universitária relacionada à área de concurso (mínimo de 30 horas) | 3 | 1,0 | 3,0 |
| Participação em Programas de Iniciação Científica (bolsistas) | 2 | 1,5 | 3,0 |
| PRODUÇÃO C | IENTÍFICA | | |
| Artigo completo publicado em periódico | 3 | 1,5 | 4,5 |
| Capítulo de livro publicado | 3 | 1,5 | 4,5 |
| Resumo Expandido publicado em congresso na área do curso | 3 | 1,0 | 3,0 |
| Resumo Expandido publicado em congresso na área correlata | 2 | 0,75 | 1,5 |
| Resumo Expandido publicado em congresso em outra área | 1 | 0,5 | 0,5 |
| Resumo apresentado em congresso na área do curso | 3 | 0,75 | 2,25 |
| Resumo apresentado em congresso em área correlata ao curso | 2 | 0,5 | 1,0 |
| Resumo apresentado em congresso em outra área | 1 | 0,75 | 0,75 |
| PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTIF | ICOS | | |
| Congressos, Workshop, Semanas e Encontros com carga horária mínima de 8h na condição de participante | 6 | *** | *** |
| Na area da seleção | 4 | 1,0 | 4,0 |
| Em area correlate | 2 | 0,75 | 1,5 |
| Em outra area | 1 | 0,5 | 0,5 |
| Congressos, Workshop, Semanas e Encontros com carga horária mínima de 8h na condição de Comissão Organizadora | 6 | *** | *** |

| Na área da seleção | 3 | 1,0 | 3,0 |
|---|----------|------|-----|
| Em área correlate | 2 | 0,75 | 1,5 |
| Em outra área | 1 | 0,5 | 0,5 |
| ATUAÇÃO PROFISSIONAL | | 1 | |
| ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO | | | |
| Atuação como docente no Ensino Fundamental (no mínimo 3 meses) | 6 | *** | *** |
| Na área da seleção | 3 | 1,0 | 3,0 |
| Em área correlate | 2 | 0,75 | 1,5 |
| Em outra área | 1 | 0,5 | 0,5 |
| Atuação como docente no Ensino Médio (no mínimo 3 meses) | 6 | *** | *** |
| Na área da seleção | 3 | 1,0 | 3,0 |
| Em área correlate | 2 | 0,75 | 1,5 |
| Em outra área | 1 | 0,5 | 0,5 |
| Atuação como docente no ensino superior na condição de TUTOR, ou MONITOR (no mínimo um semestre letivo) | 6 | *** | *** |
| Na área da seleção | 3 | 1,0 | 3,0 |
| Em área correlate | 2 | 0,75 | 1,5 |
| Em outra área | 1 | 0,5 | 0,5 |
| Atuação como docente no Superior (no mínimo um semestre letivo) | 6 | *** | *** |
| Na área da seleção | 3 | 1,0 | 3,0 |
| Em área correlate | 2 | 0,75 | 1,5 |
| Em outra área | 1 | 0,5 | 0,5 |
| ATUAÇÃO EM ÁREAS DIFERENTES DA | EDUCAÇÃO | | |
| Laboratório, Indústria e Clínicas | 5 | *** | *** |

| Na área do curso | 3 | 1,0 | 3,0 |
|--|-----------|----------|--------|
| Em área correlata ao curso | 2 | 0,75 | 1,5 |
| Consultorias | 5 | *** | *** |
| Na área do curso | 3 | 1,0 | 3,0 |
| Em área correlata ao curso | 2 | 0,75 | 1,5 |
| Prelecionista de Palestra e/ou Cursos | 6 | *** | *** |
| Na área da seleção | 3 | 1,0 | 3,0 |
| Em área correlate | 2 | 0,75 | 1,5 |
| Em outra área | 1 | 0,5 | 0,5 |
| Participação como membro da equipe executora de projetos | 6 | *** | *** |
| Na área da seleção | 3 | 1,0 | 3,0 |
| Em área correlate | 2 | 0,75 | 1,5 |
| Em outra área | 1 | 0,5 | 0,5 |
| Participação como membro da equipe exe- cutora de Formação de pessoas | *** | *** | |
| Na área da seleção | 3 | 1,0 | 3,0 |
| Em área correlate | 2 | 0,75 | 1,5 |
| Em outra área | 1 | 0,5 | 0,5 |
| RESUMO DA PONTUAÇÃO OBTIDA | | | 1 |
| I. FORMAÇÃO ACADEMICA E TÍTULO | | Subtotal | 27,00 |
| II. PRODUÇÃO CIENTÍFICA | | Subtotal | 18,00 |
| III. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIEN | Subtotal | 11,00 | |
| IV. ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO | Subtotal | 20,00 | |
| V. ATUAÇÃO EM ÁREAS DIFERENTES CÃO | DA EDUCA- | Subtotal | 24,00 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER ATINGIDA | A | Total | 100,00 |
| | | | 1 |

SELEÇÃO 2022

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS CANDIDATOS DURANTE AS ${\bf ENTREVISTAS}$

| Candidato: | |
|------------|------|
| Avaliador: | |

| | Atende | Atende em parte | Não atende |
|---|--------|-----------------|------------|
| Aspectos a serem avaliados durante a entrevista | (10,0) | (5,0) | (0,0) |
| I. Oralidade | 10,0 | 5,0 | 0 |
| II. Senso crítico | 10,0 | 5,0 | 0 |
| III. Pensamento lógico | 10,0 | 5,0 | 0 |
| IV. Conhecimento sobre práticas de pesquisa científica | 10,0 | 5,0 | 0 |
| V. Conhecimento da temática relativa a sua proposta de pesquisa | 10,0 | 5,0 | 0 |
| VI. Coerência nas respostas | 10,0 | 5,0 | 0 |
| VII. Segurança | 10,0 | 5,0 | 0 |
| VIII. Ética | 10,0 | 5,0 | 0 |
| IX. Postura | 10,0 | 5,0 | 0 |
| X. Maturidade | 10,0 | 5,0 | 0 |
| TOTAL DE PONTOS | 100,00 | 50,00 | 0,0 |

SELEÇÃO 2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

| Eu, | (nome | social), ci- |
|--|--------|---------------|
| vilmente registrado(a) como, CPF nº, residente | | , RG nº |
| , CPF n°, residente | e do | miciliado(a) |
| à | | , |
| candidato(a) ao ingresso no Curso de Pós-Graduação em Especialização em Edu | ıcação | Matemática |
| da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2022, DE | ECLA: | RO, nos ter- |
| mos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado r | | |
| julho de 2018, art.4°, § 9°, junto à UNEB que sou | | |
| (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS). | | |
| Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de adeclarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalida são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas presta indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. | ide de | sobrevagas, |
| Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em quinclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a attambém ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direites, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. | mpla o | defesa, estou |
| Por ser verdade, dato e assino. | | |
| | | |
| Local e data | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| Assinatura do(a) declarante | | |

SELEÇÃO 2022

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

| pelo C | RSO CONTRA urso de Pós-G da Bahia – UN | raduação | em Es | pecializaç | | | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | |
|-----------------|---|--------------------------|--------------------|------------|--------------|---------|--------------|---------------------------------------|---------|
| _ | 2 | 22 00 | .p 12 | • | | | | | |
| de nº ção Ma | , apres atemática contr unos de matrícu | ento recur a resultad | rso jun lo da e | to ao Curs | o de Pós-Gra | aduação | o em Especia | alização em E | Educa- |
| | são objeto de c que está conte | | o é | | | | | (expli | citar a |
| Os | argumentos | | | • | | | referida | decisão | são: |
| | | | de Frei | tas (BA), | de | | | | |
| | | | Assi | natura do | (a) candidat | to(a) | | | |